

PUBLICADO DOC 07/12/2006

PARECER Nº 1669/2006 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0700/05.**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Agnaldo Timóteo, que dispõe sobre a criação do Centro de Atendimento às Reclamações do Sistema de Saúde.

A Câmara Municipal detém competência para legislar sobre regras gerais de serviços públicos, conforme arts. 13, caput, e 37, caput, todos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Para deliberação, deverá ser observado o quorum de maioria absoluta, de conformidade com o art. 40, § 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/12/06

João Antonio – Presidente (abstenção)

Jooji Hato – Relator

Ademir da Guia

Carlos A. Bezerra Jr. (contrário)

Farhat

Jorge Borges

Kamia

Soninha (contrário)